

	Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Conselho de Campus - Itaguaí	
---	---	---

ATO DELIBERATIVO Nº. 21 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS ITAGUAÍ DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições regimentais, e, considerando o cumprimento da resolução nº 047/2015 do Conselho Diretor, que diz respeito à composição dos Conselhos dos campi do CEFET/RJ, em sua 5ª sessão ordinária realizada em 30 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta, nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do Campus Itaguaí, a previsão de semana específica destinada à realização de provas trimestrais, conforme estabelecida nos calendários acadêmicos.

Art. 2º As avaliações de cada componente curricular serão organizadas pelos respectivos docentes, observadas as normas acadêmicas vigentes, os planos de ensino e o calendário acadêmico institucional, com as devidas datas limites para o lançamento das notas no sistema acadêmico em cada trimestre letivo

§ 1º Até a data estabelecida no caput, deverão estar concluídos todos os procedimentos avaliativos necessários à composição da nota trimestral, incluindo, quando aplicáveis:

- I – avaliações regulares previstas para o trimestre;
- II – avaliações de segunda chamada; e
- III – atividades ou avaliações de recuperação previstas nas normas acadêmicas vigentes;

§ 2º Os instrumentos de avaliações de segunda chamada e de recuperação, quando na forma de prova ou teste, devem ser aplicados no contraturno.

Art. 3º A organização das datas e dos instrumentos de avaliação ficará sob responsabilidade do docente responsável pelo componente curricular, que deverá comunicar previamente aos estudantes as atividades avaliativas, observando o planejamento da disciplina e o calendário acadêmico.

Art. 4º A alteração prevista neste Ato Deliberativo não modifica os critérios de avaliação, os requisitos para aprovação ou as demais disposições acadêmicas estabelecidas nas normas institucionais vigentes.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura pelo Presidente do Conselho.

DADUÍ CORDEIRO GUERRIERI

Presidente do Conselho do Cefet/RJ campus Itaguaí

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dadui Cordeiro Guerrieri**, DIRETOR - CD3 - UNED-IT, em 30/09/2026 17:02:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90796

Código de Autenticação: 187b2d41db

